



LEI MUNICIPAL Nº 1206/ 2014.

DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2014”, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

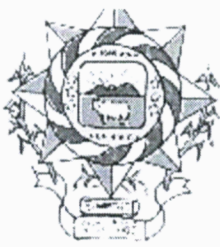
➤ **Suplementar**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 - Cultura e Lazer	
P. A: 1.111 - Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário	Valor
(655) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207.000,00
Sub-Total	R\$ 207.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 - Cultura e Lazer	
P. A: 1.096 - Construção da Biblioteca Municipal	Valor
(594) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.097 - Construção do Centro de Convenções Municipais	Valor
(595) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.098 - Construção do Museu e da Casa do Artesão	Valor
(596) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00



Estado de Mato Grosso
Governho Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P. A: 1.110 - Construção do Lago Artificial		Valor
(654) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	16.000,00
Sub-Total		R\$ 16.000,00
<u>Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo</u>		
Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário		
P. A: 2.106 - Manutenção com Industria, Comércio e Turismo		Valor
(627) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
(628) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
(629) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
Sub-Total		R\$ 6.200,00
Unidade: 11.02 - Indústria e comércio		
P. A: 1.103 - Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial		Valor
(630) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	49.900,00
Sub-Total		R\$ 49.900,00
P. A: 2.106 - Incentivo a Exposições Agroindustriais		Valor
(631) 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	27.900,00
(632) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
(633) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
Sub-Total		R\$ 50.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 207.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016